

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 095-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/ empresa:		
SALCOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Representante Legal:	CPF:	
JOSÉ HENRIQUE SALES CORTAT	079.807.427-29	
Endereço da empresa:	Fone:	
AV. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL	(22) 98127-4642 / 98807-6261	
Bairro:	Município:	
PORTO DAS BARCAS	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
10.030.034	04.587.350/0001-57	77.219.943
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 015/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A Tabela XX e 372 inciso II e III, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 015/2019, da empresa SALCOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará nº. 10.030.034. A empresa localizava-se na Avn. Diomar de Almeida Bairral, snº, Porto das Barcas, Aperibé-RJ.</p> <p>O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pela representante Legal e pelo despacho de vistoria da Fiscalização de Postura, conforme fls. 03/13 e 19, através do Processo Administrativo nº. 0439/2019.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Vistoria	45,43	
T.S.E Baixa de qualquer natureza	45,43	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	98,43	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento</p>		
Aperibé, 02 de abril de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 100DA1AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>